COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 14, de 2.018.

Ao Projeto de Lei n.º 102, de 2.018.

RECEBIDO EM 22/8/2018 às
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 5.417, de 12.2.2010, que Regulamenta as Concessões de Título de Utilidade Pública no Município de Cascavel, e dá outras providências.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Fernando Hallberg/PPL.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Projeto de Lei n.º 102, de 2.018, que tem como objetivo alterar a Lei Municipal n.º 5.417, de 12.2.2010, que Regulamenta as Concessões de Título de Utilidade Pública no Município de Cascavel, e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor afirma que a alteração sugerida, qual seja, deixar de exigir das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados – APACs e do Centro de Valorização da Vida – CVV o cumprimento do prazo mínimo de 1 (um) ano de funcionamento para a concessão de título de utilidade pública, beneficiaria as entidades que ainda não cumpriram esse prazo e, consequentemente, melhoraria os serviços que elas prestam à comunidade.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela totalidade de seus membros presentes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 102, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 21 de agosto de 2.018.

Josué de Souza
Vereador/PTC/Presidente/Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário